

#### Portaria CVS 2, de 14-08-2017

Institui o Grupo Técnico para Revisão Periódica da Portaria CVS 01/2017 - GT Revisão A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), como órgão coordenador do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, à vista do que expressa o artigo 18, inciso I, alínea j do Decreto - 26.048/86 e o artigo 43 da Portaria CVS 01 de 5 de agosto de 2017 e, considerando a necessidade de:

- manter atualizada a Portaria CVS 01 de 5 de agosto de 2017 que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;
- manter tabelas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE atualizadas, em consonância com a Comissão Nacional de Classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – CONCLA/IBGE, conforme disciplina a Portaria MPOG 467, de 20-11-2002;
- atualizar e adequar, segundo as atividades de interesse à saúde, o universo de ação da vigilância sanitária para fins de licenciamento;
- adequar periodicamente o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - Sivisa, aos procedimentos administrativos e técnicos do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, garantindo o intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais, resolve:

Artigo 1º Instituir, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o Grupo Técnico para Revisão Periódica da Portaria CVS 01 de 5 de agosto de 2017 (GT Revisão).

Artigo 2º O GT Revisão de que trata o artigo 1º, será composto por representantes das unidades abaixo relacionadas:

I - Centro de Vigilância Sanitária:

- Divisão Técnica de Vigilância Sanitária de Produtos Relacionados à Saúde - Ditep
- Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho - DVST
- Divisão Técnica de Vigilância Sanitária de Ações sobre o Meio Ambiente - Sama
- Divisão Técnica de Vigilância Sanitária dos Serviços de Saúde - Sersa
- Núcleo Técnico de Planejamento, Informação e Informática – NTPII
- Núcleo Técnico de Toxicovigilância – Setox

J- Grupo Técnico de Registro e Informação – GTRI

II - Grupos de Vigilância Sanitária (GVS)

III - Equipes Municipais de Vigilância Sanitária (VISA-M)

Art. 3º O GT Revisão será coordenado por representante do Núcleo Técnico de Planejamento, Informação e Informática – NTPII do Centro de Vigilância Sanitária.

§ 1º Os representantes das áreas técnicas do CVS e GVS serão definidos pelo seu superior imediato.

§ 2º Os representantes das Equipes Municipais de Vigilância Sanitária (VISA-M) serão formalmente indicados pelo Cosems/SP - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo.

§ 3º O CVS publicará em portaria específica a nomeação dos representantes indicados para comporem o GT Revisão.

Art. 4º A vigência da representação no GT Revisão será de um ano, a contar da data da publicação da portaria de nomeação. Cinquenta por cento dos representantes devem ser reconduzidos pelo período de mais um ano consecutivo.

Art. 5º As funções de integrante do Grupo Técnico não são remuneradas, porém são consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 6º São atribuições do Grupo Técnico, a cada período de um ano:

- I – Identificar, junto ao Sevisa, as sugestões de alterações necessárias na versão vigente da Portaria CVS 1 de 5 de agosto de 2017;
- II - Analisar a pertinência das sugestões de alteração recebidas;
- III - Submeter, em consulta prévia dirigida ao Sevisa, proposta de versão revisada da Portaria CVS 1 de 5 de agosto de 2017;
- IV - Elaborar proposta de versão atualizada do texto legal e anexos da Portaria CVS 1 de 5 de agosto de 2017.

Artigo 7º A versão revisada da Portaria CVS 1 de 5 de agosto de 2017, proposta pelo GT Revisão, terá validade de um ano a partir da data de sua publicação, devendo ser submetida a novo processo de revisão, observando ao estabelecido nos artigos anteriores.

Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.